Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Portaria nº 01/998

Autoriza licitação pública para aquisição de equipamentos de informática e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de completar a informatização dos serviços da Câmara Municipal, resolve:

Artigo 1º - Abrir processo de licitação para que a Câmara adquira, de empresa privada, 3 (três) microcomputadores e 2 (duas) impressoras, mediante a licitação e contrato pertinentes;

Artigo 2º - A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ponte Nova receberá, da Tesouraria, Contabilidade e serviço de Informática, as informações necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria;

Artigo 3º - A licitação será iniciada no dia 27 de fevereiro de 1998, às 14:00 horas, quando serão abertos os envelopes com a documentação das empresas participantes;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no lugar de costume e abra-se o processo administrativo-licitatório.

Ponte Nova, 14 de janeiro de 1998

José Mauro Raimundi
Presidente